

Edital Nº 009/2025**Processo Seletivo para Vagas Remanescentes nos Programas de Residência Médica – 2025**

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Fundação de Saúde Itaipuapy, administradora do Hospital Itamed, faz saber que estão abertas as inscrições para a realização de processo seletivo visando o preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica (PRM) – Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM / MEC) para o ano de 2025.

Estes programas foram aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) pelo processo número 2022-1127 (Anestesiologia), processo número 2023-1148 (Cardiologia), processo número 2023-1343 (Cirurgia Oncológica) e processo número 2023-1255 (Neonatologia).

Poderão inscrever-se médicos habilitados, formados em todo o território nacional por instituições de ensino cujos cursos são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), estudantes do 6º ano de medicina de instituições de ensino cujos cursos são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior portadores de diploma revalidado ou em processo de revalidação por universidade pública brasileira.

Ressalta-se que para os casos de estudantes do 6º ano de medicina e médicos formados no exterior em processo de revalidação do diploma, caso aprovados, deverão possuir registro no CRM até a data final do período de matrícula. Caso contrário, o candidato perderá a vaga, sendo repassada para o candidato seguinte na classificação.

Ainda, salientamos que o presente edital poderá ser alterado ou retificado, sendo de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações e atualizações referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://itamed.com.br/>

RESUMO DO EDITAL

Publicação do edital de abertura	31/01/2025
Edital complementar de confirmação de vagas	14/02/2025
Período de inscrições	14/02 a 18/02/2025 – até às 18h
Entrega da documentação solicitada nos itens 2.8 e 2.9	18/02/2025 – 23h59
Divulgação das inscrições homologadas e local da prova	19/02/2025
Aplicação da 1ª Fase – Prova teórica	21/02/2025 – 08h30
Divulgação do gabarito provisório	21/02/2025
Período de recurso do gabarito provisório	22/02/2025 – até às 18h
Divulgação da prova teórica e da análise de recursos	25/02/2025
Divulgação da classificação final e convocação dos candidatos para a matrícula	25/02/2025
Período de matrícula	27 e 28/02/2025
Início das aulas	01/03/2025

I – DAS VAGAS**TABELA I – VAGAS R1 COM ACESSO DIRETO**

Especialidade	Vagas para R1	Duração	Parecer SISCNRM
Anestesiologia	0*	3 anos	76/2023

TABELA II – VAGAS R1 COM PRÉ-REQUISITO

Especialidade	Vagas para R1	Duração	Parecer SISCNRM
Cardiologia	01*	2 anos	433/2023
Cirurgia Oncológica	01	3 anos	434/2023
Neonatologia	02	2 anos	435/2023

* Conforme Edital nº 008/2025, foram aprovados dois candidatos para duas vagas em Anestesiologia e um candidato para duas vagas em Cardiologia. Dessa forma, a depender do número de matriculados nos respectivos Programas, há a possibilidade de aumento das vagas, conforme disposto no item 1.4.

- 1.1 O Programa de Residência Médica em CARDIOLOGIA exige como pré-requisito a Residência em Clínica Médica, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 1.2 O Programa de Residência Médica em CIRURGIA ONCOLÓGICA exige como pré-requisito a Residência em Cirurgia Geral, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 1.3 O Programa de Residência Médica em NEONATOLOGIA exige como pré-requisito a Residência em Pediatria, realizado em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

1.4 O número de vagas descrito nas tabelas acima poderá ser alterado conforme o número de matriculados nos Programas, de acordo com a lista de aprovados constante no Edital nº 008/2025. As matrículas se encerram em 13 de fevereiro de 2025, e o número final de vagas será determinado com base no total de vagas inicialmente previstas no Edital nº 001/2025, subtraído o número de candidatos aprovados e devidamente matriculados dentro do prazo estabelecido. A quantidade definitiva de vagas será confirmada em Edital complementar a ser publicado em **14 de fevereiro 2025**.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via internet pelo site <https://itamed.com.br> no período de **14 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2025 até às 18h**, devendo o candidato acessar o site, clicar no link **Residência Médica** e seguir as instruções para preenchimento da **Ficha de Inscrição**.

2.2 O candidato só poderá se inscrever e participar do processo seletivo em um programa, sendo vedada a realização em 2 (duas) ou mais especialidades.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o pagamento da taxa deverá ser realizado até o dia **18 de fevereiro de 2025 às 18h** através da chave **pix: ieppix@itamed.com.br**

2.4 Antes de efetuar a inscrição e o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após seu recolhimento, por quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça à prova ou não tenha sua inscrição homologada por não preenchimento dos requisitos.

2.5 Não será aceita a inscrição fora do período estabelecido neste edital, ou inscrições realizadas por qualquer outra via que não esteja especificada neste edital.

2.6 A inscrição implicará na completa ciência e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.7 A inscrição de qualquer candidato que utilize informação ou documento falso, ou omita fatos relevantes, será anulada, sujeita a sanções judiciais cabíveis.

2.8 Os candidatos inscritos no processo seletivo da Fundação de Saúde Itaipuapy deverão encaminhar cópia digitalizada até **dia 18 de fevereiro de 2025 às 23h59** pelo e-mail **iep@itamed.com.br**, dos seguintes documentos em formato **PDF**:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- b) Visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica;
- c) Comprovante de conclusão de graduação em medicina (frente e verso) ou declaração de que está cursando o último ano em instituição de ensino credenciada pelo MEC, com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data de início do programa que está concorrendo, sendo vedada a participação no processo seletivo de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados;
- d) Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública ou aprovação na 2ª etapa do Revalida, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- e) Comprovante de conclusão de residência médica ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM (com previsão de término até a data de início da residência deste edital) para o programa que exige pré-requisito.
- f) Comprovante de pagamento da inscrição.

2.9 Será garantida aos candidatos uma pontuação adicional de 10% (dez por cento) para aqueles participantes que tenham:

- a) Cumprido integralmente o Programa Mais Médicos e demais ações de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde por um período mínimo de 1 (um) ano;
- b) Cumprido integralmente a Residência Médica de Medicina da Família e Comunidade.

2.10 Para fazer jus ao adicional citado no item 2.9 os candidatos deverão enviar para o e-mail **iep@itamed.com.br** os documentos comprobatórios, emitido por instituição/órgão competente, até o **dia 18 de fevereiro de 2025 às 23h59**.

2.11 É imprescindível que o candidato encaminhe a documentação solicitada no item 2.8 para a participação desse processo seletivo e a COREME não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados. Em caso de ausência de envio dos documentos, o candidato estará eliminado desse processo seletivo.

2.12 A homologação das inscrições será divulgada **no dia 19 de fevereiro de 2025** e estará disponível no endereço eletrônico <https://itamed.com.br>

III – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em etapa única, consistindo em uma prova teórica objetiva, de caráter eliminatório, com peso de 100% na nota final.

IV – PROVA TEÓRICA

4.1 A prova teórica é de caráter eliminatório e será realizada no **dia 21 de fevereiro de 2025 às 08h30**.

4.2 O ensalamento e o endereço do local da prova serão divulgados no **dia 19 de fevereiro de 2025** e estará disponível no endereço eletrônico <https://itamed.com.br>

4.3 A prova teórica será avaliada em um total de 100 pontos, com peso de 100% (cem por cento) da nota final.

4.4 Para as especialidades de acesso direto, a prova objetiva é de caráter eliminatório, constituída de 100 (cem) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, divididas em igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica (incluindo Medicina de Urgência e Saúde Mental), Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social (ênfase em Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade). Cada questão valerá 01 (um) ponto.

4.5 Para a especialidade com pré-requisito, a prova objetiva é de caráter eliminatório, constituída de 50 (cinquenta) questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta. O conteúdo das questões será relacionado às áreas correspondentes aos pré-requisitos, proporcionalmente. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

4.6 As referências bibliográficas estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://itamed.com.br>

4.7 O candidato deverá apresentar-se na data e local da prova com **antecedência mínima de 30 minutos do início da prova**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta e documento oficial original de identificação com foto, sob pena de eliminação desta seleção.

4.8 No caso da opção pela CNH Digital, fica sob exclusiva responsabilidade do candidato o devido funcionamento do aparelho celular e do aplicativo, inclusive no que tange ao acesso à internet e bateria. Não apresentado o documento na data e local da prova, fica o candidato eliminado desta seleção.

4.9 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.10 Será realizada chamada oral **às 08h30 do dia 21 de fevereiro de 2025** e os candidatos que não estiverem presentes serão desclassificados.

4.11 A prova teórica será realizada presencialmente, na data especificada no item 4.1.

4.12 Durante a realização da prova teórica, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.13 No dia da realização da prova teórica, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, smartwatch, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.14 No dia da realização da prova teórica, não será permitido a utilização de gorros, bonés e óculos escuros.

4.15 O não comparecimento do candidato à prova teórica implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

4.16 O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 4.12, 4.13 e 4.14 deste edital, será excluído desse processo seletivo.

4.17 A duração da prova teórica será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

4.18 É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova na data e horário estipulado no item 4.1, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (de acordo com o item 4.17 deste edital).

4.19 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

4.20 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.21 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

4.22 O candidato poderá retirar-se da sala de prova somente após **1 (uma) hora do início**, devendo entregar previamente o caderno de prova e o cartão-resposta a um dos fiscais.

4.23 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.

4.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

4.25 Os cadernos de prova não serão disponibilizados aos candidatos. Portanto, ao término da prova, aqueles que desejarem poderão anotar no verso de seu gabarito de conferência eventuais questionamentos para a elaboração de recursos, conforme os termos estabelecidos.

4.26 O gabarito da prova teórica será publicado no **dia 21 de fevereiro de 2025** e estará disponível no endereço eletrônico <https://itamed.com.br>

4.27 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado a partir da divulgação do gabarito. O recurso deverá ser encaminhado por requerimento devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato e a vaga a que está concorrendo, para o e-mail **iep@itamed.com.br** até às **18h do dia 22 de fevereiro de 2025**.

4.28 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.29 O resultado da prova teórica e da análise de recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://itamed.com.br> no dia **25 de fevereiro de 2025**.

V – DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final e a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo serão divulgadas no dia **25 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.itamed.com.br> Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

5.2 Em caso de empate na pontuação final terá preferência o candidato que tiver maior idade.

VI – DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula pessoalmente entre os dias **27 e 28 de fevereiro de 2025**, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na Secretaria da Residência Médica, localizada nas dependências do Hospital Itamed, Av. Gramado 580, Vila Residencial A – Foz do Iguaçu – PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia e original do documento de identidade (RG);
- b) Cópia e original do CPF;
- c) Cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP ou comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- e) Cópia e original do título de eleitor, comprovante de obrigações eleitorais e de quitação com o serviço militar;
- f) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- g) Cópia e original do registro no Conselho Regional de Medicina registrada no Paraná;

- h) Cópia e original do comprovante de realização do pré-requisito ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- i) Cópia do comprovante de vacinação contra Hepatite Viral tipo B, COVID-19 e Antitetânicas, informar tipo sanguíneo;
- j) 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- k) Dados da conta bancária.

6.2 Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica.

6.3 Em caso de candidato brasileiro formado no exterior, será exigida a apresentação do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

6.4 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

6.5 O candidato só poderá se inscrever em um programa, sendo vedado a realização de Programa de Residência Médica em 2 (duas) ou mais especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

6.6 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

6.7 A não apresentação da documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, e consequente perda da vaga.

6.8 O termo de compromisso do Médico Residente será assinado no primeiro dia de atividades.

6.9 Na hipótese do não preenchimento da vaga, será publicado edital com a confirmação da vaga não preenchida e a lista com a nova convocação para efetivação da matrícula.

6.10 Conforme Resolução CNRM nº 17, de 12 de dezembro de 2022, caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

Parágrafo único: O participante matriculado que não comparecer para iniciar as atividades da residência ou não justificar por escrito sua ausência, será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula.

6.11 Após a matrícula, o participante convocado para o Serviço Militar Obrigatório pode solicitar o adiamento do início do programa por um ano, de acordo com a legislação em vigor.

6.12 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a lista dos aprovados.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa no dia **01 de março de 2025**.

7.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

7.3 Para o Programa de Ginecologia e Obstetrícia (2 vagas – 3º e 4º colocados), caso a bolsa/remuneração não seja subsidiada pelo governo federal, a Fundação de Saúde Itaipu se

responsabilizará pelo vencimento da bolsa/remuneração, sendo seu o valor fixado por lei. A contribuição previdenciária a ser descontada pela entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais, corresponde a 20% (vinte por cento), da bolsa/remuneração observando o limite máximo do salário de contribuição, conforme Decreto-Lei nº. 3.048, de 06 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência Social; Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. Ficam Isentas de Imposto de Renda as Bolsas de estudos e de pesquisa, conforme Lei nº. 9.250, de 26 de dezembro de 1995 Art. 26 e parágrafo único; Decreto-Lei nº. 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/1999, art. 43, inciso I; e parágrafo único; Parecer Normativo CST nº 326, de 1971.

7.4 Sobre o valor da bolsa/remuneração incidem os descontos legais de INSS e IR.

7.5 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

7.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

7.8 Ao término do programa de Residência Médica será necessária apresentação de um TCC podendo ser artigo ou monografia (com nota mínima de 70 pontos para aprovação). Os programas contemplarão além do TCC ou Monografia, 03 avaliações anuais, que os médicos residentes para aprovação deverão alcançar média mínima de 70 pontos.

Foz do Iguaçu – PR, 31 de janeiro de 2025.

Dr. Alberto Acosta Hermida
Coordenador da Comissão de Residência Médica